

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 800,00

Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto

Auto de Infração Ambiental 327704

Data da Infração: 16-12-2015

Autuado: Ademir de Menezes Pestana

CPF: 018.560.208-86

Data da Sessão: 11/2/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 700,00

Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações: O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. A Guia de Recolhimento foi entregue ao autuado no Atendimento Ambiental, sendo orientado quanto aos prazos de reincidência. O autuado deverá requerer a cessão da suspensão, mediante solicitação formal ao órgão ambiental competente responsável pela gestão do SISPASS, na Secretaria do Meio Ambiente.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto

Auto de Infração Ambiental 327705

Data da Infração: 17-12-2015

Autuado: Antonio Laureano Pereira

CPF: 325.897.513-20

Data da Sessão: 11/2/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 800,00

Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto

Auto de Infração Ambiental 327706

Data da Infração: 17-12-2015

Autuado: Anderson Fernandes Pinto

CPF: 310.542.448-20

Data da Sessão: 11/2/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 400,00

Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda.

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO V - PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicados

Comunicado (Advertência)

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual nº 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 15 - Presidente Prudente

Auto de Infração Ambiental nº: 311053/2015

Data da Infração: 23/10/2016

Autuado: Rubens Amorim Silva

CPF: 041.361.508-14

Data da Sessão: 11/2/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual nº 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 15 - Presidente Prudente

Auto de Infração Ambiental nº: 311.058/2015

Data da Infração: 4/12/2015

Autuado: João Agudo

CPF: 780.218.208-53

Data da Sessão: 11/2/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Solicitar informações adicionais

Decisão sobre as sanções administrativas: -

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual nº 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Processo encaminhado para vistoria por técnico da CFA a fim de verificar se é necessário remover as árvores frutíferas do local e se de fato corresponde a APP. Necessário também indicar necessidade de plantio de mudas nativas ou simples abandono à regeneração natural. Após a realização da vistoria, solicitar à PAmb agendamento de novo Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 15 - Presidente Prudente

Auto de Infração Ambiental nº: 335.956/2015

Data da Infração: 7/12/2015

Autuado: Apatrocínia Vicente do Nascimento

CPF: 254.959.788-54

Data da Sessão: 11/2/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações: Não há medida de reparação para o dano ambiental. A autuada perde a condição de primariedade em infrações ambientais. O processo administrativo será arquivado.

Comunicado (Multa)

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual nº 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 15 - Presidente Prudente

Auto de Infração Ambiental nº: 311.059/2015

Data da Infração: 21/10/2015

Autuado: Ruthe EufRASINO DA SILVA

CPF: 219.957.678-78

Data da Sessão: 11/2/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 1.200,00

Forma de recolhimento da multa: Parcela única

Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retificação - Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual nº 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 4-2-2016

Ata de Registro de Preços DSAGC 51/2015 Processo 885/2015 Interessado: Fundação Florestal Assunto: Aquisição de Gás (GLP) - Ata de Registro de Preços Promovida pela Secretaria do Meio Ambiente, na Condição de Órgão Participante. Homologo a Despesa e A Emissão de Empenho a Presente Despesa, Referente ao Pregão Eletrônico 12/2015 Arp 51/2015 Dsagc/Rp para Constituição de Ata de Registro de Preço, a Favor da Empresa Companhia Ultragás S/A CNPJ: 61.602.199/0173-50, no valor total de R\$ 656,65 - referente aquisição de gás (GLP) acondicionado em botijões de 13 KGS promovidas pela Secretaria do Meio Ambiente para a Sede Fundação Florestal, PESM Núcleo Curucutu, PE Cantareira, PE Itaberaba, PE Jaraguá, E.Ec. Itapeti e PE Juquery.

Despacho do Diretor Executivo, de 4-2-2016

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, Autorizo a Despesa Referente ao Pregão 12/2015 ARP 51/2015 DSAGC/RP Para Constituição de Ata de Registro de Preço, a Favor da Empresa: Empresa Companhia Ultragás S/A, CNPJ: 61.602.199/0173-50, no valor total de R\$ 656,65 - referente aquisição de gás (GLP) acondicionado em botijões de 13 KGS promovidas pela Secretaria do Meio Ambiente para a Sede Fundação Florestal, PESM Núcleo Curucutu, PE Cantareira, PE Itaberaba, PE Jaraguá, E.Ec. Itapeti e PE Juquery.

(Replicado por ter saído com incorreções.)

Extrato de termo

Extrato de Termo de Acordo de Dívida com Promessa de Pagamento

Processo Ff 41/2011

Credora: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Devedora: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - Cteep

A devedora reconhece expressadamente que possui uma dívida a ser paga diretamente à credora no montante de R\$ 1.127.739,40.

A devedora confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições prevista neste contrato.

Data da Assinatura: 03-02-2016

Extrato Termo de Convênio

Processo FF 485/2015

Parecer AJ 137/2015

Termo de Convênio N.º FF/AJ/16002-7-11

Participes:

Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Município de Iguape

Objeto: Dotar a Estrada Municipal do Despraído (IGU-206), criada pelo Decreto Municipal 2.560/2015 de 22-12-2015, de adequadas condições de tráfego e segurança, por meio da execução de obras de adequação e perenização, bem como de sua correspondente manutenção.

Vigência: 5 anos, contados da data de assinatura, respeitado o limite máximo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 29-01-2016.

Extrato de termo

Extrato Termo de Autorização de Uso

TAU/FF/N.º 001/2016

Processo FF 1594/2013

Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Autorizada: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

A Fundação Florestal concede autorização de uso qualificada e remunerada a título precário à autorizada para o fim de implantação da Linha Lt 345Kv - Alto da Serra-Se Sul, no Parque Estadual da Serra do Mar, em favor da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.

Data da Assinatura: 03-02-2016.

Procuradoria Fiscal - PF:

ANA CECILIA CAVALCANTE NÓBREGA LOFRANO, RG 14.682.531-7 – CPF 044.983.778-50

ANA CRISTINA VENOSA DE OLIVEIRA LIMA, RG 10.152.673-8 – CPF 136.466.348-12

ANA LUCIA IKEDA OBA, RG 9.453.000 – CPF 089.651.088-37

AYLTON MARCELO BARBOSA DA SILVA, RG 18.890.072 – CPF 095.514.978-99

CINTIA WATANABE, RG 9.037.612-2 – CPF 259.013.138-01

CLAUDIA BOCARDI ALLEGRETTI, RG 8.340.228-7 – CPF 043.019.588-51

DANILO BARTH PIRES, RG 17.128.527 – CPF 215.752.958-65

FABIOLA TEIXEIRA SALZANO, RG 7.320.976-4 – CPF 123.593.848-48

FERNANDA LOPES DOS SANTOS, RG 33.546.165-7 – CPF 223.561.078-19

FREDERICO BENDZIUS, RG 10.548.383-7 – CPF 129.406.738-96

HELIO JOSE MARSIGLIA JUNIOR, RG 21.816.272-8 – CPF 148.045.978-08

JANINE GOMES BERGER DE OLIVEIRA MACATRÃO, RG 47.090.995-1 – CPF 788.389.163-49

LARISSA DE ABREU D'ORSI, RG 13.048.450-7 – CPF 153.681.248-05

LÚCIA DE FARIA FREITAS, RG 18.436.210-6 - CPF 153.973.958-97

MARA REGINA CASTILHO REINAUER ONG, RG 14.350.454-X – CPF 126.137.028-77

MARCIA REGINA BONAVINA, RG 8.205.579 – CPF 159.784.258-33

MARIA IZABEL ALVES DE ANDRÉ, RG 12.990.449-1 – CPF 040.086.768-05

MARIANA ROSADA PANTANO, RG 30.338.344-6 – CPF 303.672.648-97

MARISA MIDORI ISHII, RG 20.762.812-9 – CPF 181.748.158-48

MARLENE ROSA DAMASCENO OSATO, RG 12.966.894-1 - CPF 114.066.608-84

PAULO DAVID CORDIOLI, RG 23.263.349-6 – CPF 251.667.828-28

RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, RG 32.113.325-0 – CPF 290.729.708-29

ROSE ANNE TANAKA, RG 9.370.152-4 – CPF 129.265.788-06

SÉRGIO MAIA, RG 4.990.001 – CPF 089.178.328-81

Procuradoria Regional da Grande São Paulo - PR-1:

BRUNO LOPES MEGNA, RG 34.182.605-4 - CPF. 370.253.118-12

CARLOS CARAM CALIL, RG 26.781.699-6 – CPF 303.042.348-42

CRISTIANE GUIDORIZZI SANCHEZ CHELLI, RG 10.632.814-1 - CPF 166.624.578-09

DANIEL CASTILLO REIGADA, RG 27.605.662-0 – CPF 272.069.168-21

DANIELLE EUGENNE MIGOTO FRATINI, RG 33.998.222-6 – CPF 267.864.288-78

EDUARDO FRONZAGLIA FERREIRA, RG 34.026.795-1 - CPF 220.305.848-00

LÚIS CLAUDIO FERREIRA CANTANHEDE, RG 032569294-7 SSP MA – CPF 896.463.633-34

MARCUS VINICIUS BOZZELLA RODRIGUES ALVES, RG 27.421.019-8 - CPF 294.984.678-54.

RENATA CAPASSO, RG 21.396.510-0 - CPF 146.644.588-27

SANDRA REGINA RAGAZON, RG. 11.235.085-9 - CPF 033102718-62

SIDNEI FARINA DE ANDRADE, RG. 14.799.068 - CPF 056.309.468-03

SONIA ROMÃO DA CUNHA, RG 12.460.591-6 - CPF 078.112.998-28

THIAGO OLIVEIRA DE MATOS, RG 28.223.624-7 - CPF 288.152.378-10

VALDIR CAZULLI, RG 6.538.065 – CPF 006.186.748-96

Procuradoria Regional de Santos - PR-2:

ADRIANA BRIENCE DA SILVA CORREA, RG 32.347.175-4 - CPF 218.688.298-12

CÁSSIO GARCIA CIPULLO, RG 33.527.046-3 - CPF 325.639.378-09

DÉCIO BENASSI, RG 17.598.383 – CPF 058.200.748-82

FÁBIO ANTONIO DOMINGUES, RG 32.227.886-7 – CPF 277.217.978-88

MARCOS NEVES VERÍSSIMO, RG 24.543.379-X – CPF 220.200698-22

ROGÉRIO RAMOS BATISTA, RG 16.817.341 – CPF 091.533.948-01

Procuradoria Regional de Taubaté - PR-3:

ALEXANDRE ABOUD, RG 20.946.522-0 – CPF 167-592-028-13

ANDRÉA DE BARROS CORREIA CAVALCANTI, RG 18.208.911-3 – CPF 135.901.348-28

CÁTIA MARIA PERUZZO ROSEIRO, RG 13.327.197 – CPF 044.708.648-03

ELAINE ALARCÃO RIBEIRO, RG 17.627.040 – CPF 081.990.498-80

LAISA ARRUDA MANDU, RG 28.976.138-4 – CPF 268.782.478-02

MARIA INÉS PIRES GINER, RG 13.471.220 – CPF 061.600.178-96

ROSELI SEBASTIANA RODRIGUES, RG 18.599.236-5 – CPF 089.661.058-66

Procuradoria Regional de Sorocaba - PR-4:

FABIANA PAIFFER, RG 22.568.839-6 - CPF 197.439.118-39

JORGE PEREIRA VAZ JUNIOR, RG 13.209.330 - CPF 032.477.298-01

LILIANE SANCHES, RG 17.891.115-X – CPF 110.227.348-14

TIAGO ANTONIO PAULOSSO ANÍBAL, RG 28.554.390-8, CPF 320.351.508-33
 Procuradoria Regional de Bauru - PR-7:
 CAROLINA QUAGGIO VIEIRA, RG: 29.440.277-9 - CPF: 295.500.728-51
 KEIJI MATSUDA, RG 13.341.166-7 - CPF 043.794.178-75
 MARTA ADRIANA GONÇALVES SILVA BUCHIGNANI, RG: 14.886.091-6 - CPF 090.163.468-99
 PAULO HENRIQUE SILVA GODOY, RG. 18.813.180-2 - CPF. 137.250.048-03
 PAULO SERGIO GARCEZ GUIMARÃES NOVAES, RG 18.236.049-0 - CPF 097.396.578-93
 VANIA MARIA BARBIERI BENATI, RG 10.483.210-1 - CPF 073.119.788-74
 Procuradoria Regional de São José do Rio Preto - PR-8:
 CELENA GIANOTTI BATISTA, RG 13.215.259-9 - CPF 048.985.608-06
 LUÍS CARLOS GIMENES ESTEVES, RG 12.875.423-0 - CPF 056.839.168-36
 OSVALDIR FRANCISCO CAETANO CASTRO, RG 13.215.595-3 - CPF 070.647.378-76
 PAULO SERGIO CAETANO CASTRO, RG 13.215.596 - CPF 098.289.838-00
 Procuradoria Regional de Araçatuba - PR-9:
 CLAUDIA ALVES MUNHOZ RIBEIRO DA SILVA, RG 18.820.915-3 - CPF 069.734.228-02
 PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA, RG 23.120.660-4 - CPF 135.279.288-55
 TAMER VIDOTTO DE SOUSA, RG 18.816.901 E CPF 141.261.428-78
 Procuradoria Regional de Presidente Prudente - PR-10:
 AUREO MANGOLIM, RG 3.502.993-1 - CPF 574.125.379-20
 JOSÉ MARIA ZANUTO, RG 20.375.589 - CPF 153.817.988-14
 Procuradoria Regional de Marília - PR-11:
 IGNÁCIA TOMI SHINOMYA DE CASTRO, RG 15.610.298-5 - CPF 088.958.028-61
 VLAMIR MENEGUINI, RG 8.520.371-3 - CPF 038.286.578-26
 VALÉRIA CRISTINA SANT'ANNA SILVEIRA, RG 18.122.127-5 - CPF 092.628.168-20
 Procuradoria Regional de São Carlos - PR-12:
 GIOVANA POLO FERNANDES, RG 23.941.540-1 - CPF 249.098.678-30
 JOSÉ THOMAZ PERRI, RG 17.887.309 - CPF 131.130.188-70
 MARCOS NARCHE LOUZADA, RG 21.464.836-9 - CPF 172.495.358-38
 REGINA MARTA CEREDA LIMA, RG 15.978.522-4 - CPF 128.828.668-60
 Artigo 3º - Ficam designados como "Operadores Setoriais da Procuradoria Geral do Estado no CADIN ESTADUAL - Operadores/PGE", com acesso nível II, para consulta de pendências no sistema, os Servidores e Procuradores abaixo indicados:
 Procuradoria Fiscal - PF:
 ADRIANO VIDIGAL MARTINS, RG 4.666.807 - CPF 006.485.366-70
 AIRA CRISTINA RACHID BRUNO DE LIMA, RG 18.090.751-7 - CPF 125.112.498-47
 ALBERTO CUENCA SABIN CASAL, RG 9.822.013- CPF 093.628.508-77
 ALCIONE BENEDITA DE LIMA, RG 30.566.866-3 - CPF 270.155.968-57
 ALESSANDRA DE SOUZA SEQUEIRA DA SILVA, RG 28.604.886-3 - CPF 025.362.117-89
 ALESSANDRO RODRIGUES JUNQUEIRA, RG 28.376.108-8 - CPF 275.340.408-92
 ALEXANDRE DOTOLI NETO, RG 18.421.466-X - CPF 128.581.918-75
 AMARILIS INOCENTE BOCAFOLI, RG 24.462.346-6 - CPF 283.061.108-03
 AMAURI DA COSTA PEREIRA, RG 14.411.120-2 - CPF 074.477.318-03
 AMÉLIA AMARAL LEVY, RG 17.959.873-9 - CPF 132.929.378-92
 ANA CRISTINA LEITE ARRUDA, RG 10.307.443- CPF 151.792.898-23
 ANA CRISTINA LIVORATTI OLIVA GARBELINI, RG 16.112.003 - CPF 132.307.828-28
 ANA HIROSE SAKAI, RG 11.124.724-X - CPF 012.892.568-02
 ANA LUCIA DE BARRÓS CANHA ROGGERO, RG 15.110.262-4 - CPF 147.971.898-00
 ANA LUIZA ZIMMERMANN LOPES SIMÕES, RG 12.857.203-6 - CPF 064.976.948-11
 ANA PAULA DE SOUSA LIMA FILOMENO, RG 16.271.590-0 - CPF 093.663.178-39
 ANA PAULA ROBERTO DOS SANTOS, RG 22.171.701-8 - CPF 125.491.158-80
 ANGELA MANSOR DE REZENDE FERRAZ CUNHA, RG 13.576.591-2 - CPF 089.939.468-09
 ANITA MARIA VAZ LIMA MARCHIORI KELLER, RG 13.260.927-7 - CPF 106.571.118-21
 ÁUREA LUCIA ANTUNES SALVATORE, RG 13.128.049-1 - CPF 064.546.258-69
 CARLA HANDEL MISTRORIGO, RG 9.288.461 - CPF 089.932.328-65
 CARLOS ALBERTO BITTAR FILHO, RG 13.379.106 - CPF 154.204.958-05
 CARLOS MIYAKAWA, RG 13.030.119-X - CPF 036.217.258-73
 CINTIA HOMEM DE MELLO LAGROTTA, RG 18.189.230-3 - CPF 132.208.098-47
 CLAUDIA CARDOSO CHAHOUT, RG 19.819.406 - CPF 126.848.518-75
 CLAUDIA CAVALLARI FERREIRA MARQUES, RG 10.553.112-1 - CPF 028.381.078-52
 CLAUDIA MARIA DONATO GOMES MOREIRA DE ALMEIDA, RG 8.471.665 - CPF 084.840.888-80
 CRISTINA MENDES MIRANDA DE AZEVEDO, RG 7.628.789 - CPF 066.671.816-40
 DANIELA SPIGOLON LOUREIRO, RG 23.181.181-0 - CPF 159.361.648-10
 DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA CHEID, RG 14.944.756 - CPF 074.171.678-02
 DENIZE NEVES, RG 16.555.579 - CPF 516.393.436-87
 EDMILSON EVANGELISTA, RG 10.840.792 - CPF 060.075.328-01
 EDNA CRISTINA PERES, RG 16.778.287-3 - CPF 090.831.998-35
 EDUARDO PIRES MESSNER, RG 9.675.550 - CPF 039.857.348-44
 ELISA VIEIRA LOPEZ, RG 11.354.065 - CPF 051.829.776-46
 ENI APARECIDA NORBERTO, RG 7.976.846-5 - CPF 056.085.688-18
 ERICA UEMURA, RG 17.160.847-1 - CPF 091.888.268-05
 FELIPE ABRAHAO VEIGA JABUR, RG 13.277.908-0 - CPF 052.453.088-27
 FERNANDA BITTENCOURT PORCHAT DE ASSIS, RG 21.803.517-2 - CPF 147.441.628-43
 FLÁVIO DE MATOS DE SOUSA, RG 29.247.938-4 - CPF 261.379.438-01
 GEORGIA GRIMALDI DE SOUZA BONFÁ, RG 11.222.185-3 - CPF 151.580.828-98
 GERALDO MAGELA REIS E SOUZA, RG 13.737.038 - CPF 041.326.578-17
 GISELE MARIE ALVES ARRUDA RAPOSO PANIZZA, RG 32.740.003-1 - CPF 073.396.278-55
 GLAUCIA HELENA PASCHOAL SILVA DE BIASI, RG 5.848.594 - CPF 006.985.488-25

IGOR BUENO PERUCHI, RG 23.957.308-0 - CPF 256.565.278-08
 JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, RG 9.650.240 - CPF 812.209.288-87
 JORGE MIGUEL FILHO, RG 12.321.934 - CPF 134.418.778-10
 JOSE ROBERTO GRASSI, RG 16.325.233 - CPF 049.103.198-08
 JOSÉ SALES GUIMARÃES, RG 13.101.772 - CPF 762.155.808-30
 LEONARDO SEGURA RODRIGUES, RG 28.035.727-8 - CPF 323.715.398-21
 LEYDSLAYNE ISRAEL LACERDA, RG 8.506.389 - CPF 050.005.926-89
 LIETE BADARÓ ACCIOLI PICCAZIO, RG 17.997.588-2 - CPF 103.124.898-62
 LUCIA FILOMENA LOUREIRO FERREIRA GUILHERME, RG 12.748.849 - CPF 049.751.148-79
 LUCIANA GIACOMINI OCCHUITO NUNES, RG 18.957.512-8 - CPF 186.271.738-93
 LUCIANE CRUZ LOTFI, RG 11.559.115-1 - CPF 054.160.728-65
 LUCIANO CORREA DE TOLEDO, RG 5.799.705-6 - CPF 766.049.508-91
 MAÍRA GABRIELA AVELAR VIEIRA, RG 11.602.208 - CPF 066.021.516-06
 MARCELO DE CARVALHO, RG 18.469.043-2 - CPF 156.086.298-09
 MARCELO ROBERTO BOROWSKI, RG 16.782.708- CPF 124.533.548-09
 MARCIA APARECIDA DE ANDRADE FREIXO, RG 16.196.063-7 - CPF 071.054.988-11
 MÁRCIA DA ROCHA BUENO, RG 12.100.452-1 - CPF 948.853.118-53
 MARCIA FERREIRA COUTO, RG 16.200.557 - CPF 104.797.178-00
 MARCIA WILLIAM ESPER VEDRIN, RG 17.127.754-7 - CPF 130.304.128-65
 MARCIO YUKIO SANTANA KAZIURA, RG 18.698.895-3 - CPF 053.009.458-46
 MARGARIDA MARIA PEREIRA SOARES, RG 11.412.493 - CPF 075.370.298-30
 MARIA ANGÉLICA DEL NERY, RG 8.397.302 - CPF 074.391.048-62
 MARIA APARECIDA QUEIROZ DE AQUINO, RG 26.524.478-X - CPF 181.596.718-81
 MARIA DE LOURDES SAMPAIO SEABRA, RG 10.847.591 - CPF 041.627.288-06
 MARIA ELISA PACHI, RG 12.693.656-0 - CPF 043.223.268-03
 MARIA EMILIA TRIGO GONÇALVES DA COSTA, RG 12.925.527 - CPF 077.336.788-89
 MARIA LUISA LEOTÉRIA MORAES DE ALMEIDA, RG 9.110.066-5 - CPF 875.706.458-04
 MILTON DEL TRONO GROSCHKE, RG 11.005.074 - CPF 066.340.648-06
 MONICA HERNANDES DE SÃO PEDRO, RG 19.842.050-X - CPF 171.249.828-20
 MONICA MARIA PETRI FARSKY, RG 13.597.851-8 - CPF 094.910.388-85
 MONICA MARIA RUSSO ZINGARO FERREIRA LIMA, RG 13.597.352-1 - CPF 115.664.228-09
 MONICA MAYUMI EGUCHI OLIVEIRA SOUZA, RG 52.535.000-7 - CPF 097.588.388-73
 MONICA TONETTO FERNANDEZ, RG 14.043.893-2, - CPF 135.428.818-13
 PAULO GONÇALVES DA COSTA JUNIOR, RG 13.998.622-4 - CPF 088.405.858-18
 RAQUEL DEBORA DE OLIVEIRA, RG 16.152.847-8 - CPF 086.338.818-37
 REBECCA CORRÊA PORTO DE FREITAS, RG 33.477.495-0 - CPF 317.703.038-39
 REGINA CELI PEDROTTI VESPERO FERNANDES, RG 13.443.674 - CPF 065.882.648-44
 RENATA VASCONCELLOS SIMÕES, RG 9.271.654 - CPF 099.737.058-07
 RICARDO RUY FUKUARA REBELLO PINHO, RG 34.829.746-4 - CPF 342.261.958-50
 ROBERTO ZULAR, RG 20.455.313-1 - CPF 256.288.688-76
 SERGIO DE CASTRO ABREU, RG 10.713.876 - CPF 064.735.168-40
 SHEILA PONCIANO DO NASCIMENTO MARCILIO DA SILVA, RG 26.613.755-6 - CPF 259.335.558-19
 SILVIA REGINA MANGUEIRO, RG 15.114.680 - CPF 068.999.998-46
 SIMONE APARECIDA SILVA NASCIMENTO, RG 20.544.153-1 - CPF 094.301.278-37
 SUELY MARIA DIAS FREITAS, RG 10.121.971-4 - CPF 012.067.878-05
 VALÉRIA LUCHIARI MAGALHÃES, RG 12.762.762-5 - CPF 120.252.528-89
 VALERIA MARTINEZ DA GAMA, RG 10.420.576 - CPF 135.943.558-10
 VALQUIRIA REIS, RG 17.715.399-4 - CPF 099.889.438-90
 VERA LÚCIA ABUIABRA MACHADO, RG 11.371.362 - CPF 144.066.158-81
 VILMA BUENO DE CAMARGO, RG 8.419.462-5 - CPF 761.729.378-04
 VITORIA AIDA ARRUDA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG 4.870.398 - CPF 040.758.968-62
 Procuradoria Regional da Grande São Paulo - PR-1:
 ABADIA SILVA DOS SANTOS, RG 7.237.695-8, CPF 255.567.788-76
 ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA, RG 20.386.443-8 - CPF 140.187.158-54
 ALAN CORREIA DO NASCIMENTO, RG 34.661.835-6 - CPF 327.582.748-09
 ALCIONE ROSA MARTINS DE SAMPAIO, RG 8.474.434 - CPF 048.513.538-80
 ALEXANDRE FERNANDES MACHADO, RG 11.139.917-39 - CPF 013.267.875-60
 ALYNE ROBERTA DE OLIVEIRA MIRAGAIA, RG 33.300.831-5 - CPF 339.685.228-18
 ANA MARIA DE SANT'ANA, RG 14.328.644-4 - CPF 051.439.518-44
 ANGÉLICA ALVES DE SOUZA, RG 47.210.440-8 - CPF 377.222.168-89
 ANTONIA MARIA MOREIRA, RG 14.007.897 - CPF:108.659.978-02
 ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA, RG 30.985.744-2, CPF 285.502.688-10
 BATISTA VENÂNCIO CORRÊA, RG 15.707.426 - CPF 055.692.868-70
 BEATRIZ COUTO TANCREDO, RG 2.583.127- CPF 767.954.469-72
 CAROLINE DE CAMARGO SILVA VENTURELLI, RG. 27.469.674-5, CPF. 342.494.238-32
 CELSO ALVES DE RESENDE JUNIOR, RG 1.433.535 - CPF 005.579.525-06
 DANUSA FRAGOSO SILVESTRE RG 30.267.869-4, CPF 284.378.518-90
 DURVALDO MIGUEL CAETANO, RG 13.178.011 - CPF 036.413.168-39
 ELIANE BASTOS MARTINS, RG 08.600.688-9 - CPF 018.649.887-03
 ELISABETE NUNES GUARDADO, RG 17.862.912 - CPF 114.810.838-64
 EVANDRO PAGLIAI JUNIOR, RG 12.185.118 - CPF 039.716.558-74

GENILDA SANTOS DE ASSUNÇÃO, RG 21.956.036-5 - CPF 145.164.858-85
 GIULIA DANDARA PINHEIRO MARTINS, RG 4.557.006 - CPF 012.623.751-42
 GIZELE SANTOS BARBARÁ, RG 28.137.044-8 - CPF 293.164.948-18
 JORGE ALBERTO PUPIN, RG 13.196.400, CPF 047.148.188-21
 KAMILLA DYANE FERRAZ, RG 30.658.637-X, CPF 229.375.638-64
 KEILA TIEMI SAKAMOTO, RG 48.672.586-8 - CPF 383.245.238-98
 LAWRENCE ALMEIDA PEREIRA, RG 32.729.863-7 - CPF 294.683.038-10
 MARCIO FERNANDO FONTANA, RG 13.478.384, CPF 184.959478-38
 MARCOS CESAR MOZOL, RG 14.979.870-2, CPF 077.936.608-54
 MARGARIDA DE ARAUJO ALVES, RG 13.389.953-6 - CPF 066.490.038-08
 MARIA REGINA DOMINGUES ALVES, RG 14.455.077-5 - CPF 046.618.448-40
 MARÍLIA APARECIDA CUVICE, RG 9.839.298-0 - CPF 996.093.398-91
 MARINA DE LIMA LOPES, RG 24.301.473-9, CPF 213.662.158-00
 MONICA ESPOSITO DE MORAES ALMEIDA RIBEIRO, RG 16.775.284-4, CPF 628.277.964-22
 MURILO VICENTIN SIQUELLI, RG 22.989.545-1 - CPF 288.591.868-38
 NATHALY THEODORO DE ANDRADE PERES, RG. 43.970.761-4, CPF. 353 536 858-81
 OSCAR NORIYUKI HAGUIMOTO, RG 9.483.700-2 - CPF 026.774.027-18
 RENATA DE OLIVEIRA MARTINS CANTANHEDE, RG 1056305 SSP/MS, CPF 704.819.381-68.
 ROGÉRIO MITSUO ODERIZE IKEMATU, RG 40.397.828-2 - CPF 369.203.448-23
 ROMANOVA ABUD CHINAGLIA PAULA LIMA, RG 21.480.669-8 - CPF 117.460.978-84
 RUBILHAM ANDRADE, RG 23.295.257-7 - CPF 249.279.188-23
 RUBILHAM ANDRADE, RG 23.295.257-7 - CPF 249.279.188-23
 RUI DE SALLES OLIVEIRA, RG 30.209.805-7, CPF 564.230.988-67
 VANIA ISABEL DIAS TEIXEIRA, RG 19.114.283-9 - CPF 114.090.863-52
 VIRNA ANDRÉA FRANÇA DE CAMARGO, RG 18.422.183-3 - CPF 124.359.388-10
 VOLEIDE BRAGA LIMA DOS SANTOS, RG 16.770.284-1 - CPF 056.383.038-71
 WALTER DE SOUZA, RG 18.165.069-1 - CPF 107.344.178-45
 Procuradoria Regional de Santos - PR-2:
 ALEXANDRE MOURA DE SOUZA, RG 18.760.455-1 - CPF 151563428-09
 AMANDA BRITO DA SILVA, RG 36.008.654-8 - CPF 407042878-03
 ANA AMÁLIA E DEUS FERREIRA, RG 40.300.277-1 - CPF 407.042.878-03
 ANDREA HAIBA OSCAR, RG 33.927.449-9 - CPF 133877548-09
 ARMANDO CANDIDO DE OLIVEIRA NETO, RG 42.641.534 - CPF 290.190.778-48
 DANIEL BARROS HORTA, RG 37.246.632-1 - CPF 320.748.618-50
 DEBORA STIPKOVIC ARAUJO, RG 17.407.989-8 - CPF 147.329.358-85
 FABIO ROGERIO PEREIRA DA SILVA, RG 263055371 - CPF 255.607.678-08
 JONI PAULO DA SILVA, RG 20.684.086 - CPF 111.413.538-06
 JOSÉ MARCOS MENDES FILHO, RG 28.744.343-7 - CPF 220.697.108-09
 PEDRO ROGÉRIO IGNÁCIO DE SOUZA, RG 12.863.305 - CPF 053056828.43
 RICARDO DOS SANTOS SILVA, RG 17.952.302-8 - CPF 158.936.588-76
 TIAGO CAMPOS DA CONCEIÇÃO. RG 44.457.068-8 - CPF 331.134.268-20
 VALÉRIA CRISTINA FARIA, RG 20.131.062 - CPF 108.3343478-06
 VÂNIA ELIZA DA CUNHA, RG 44.591.011-2 - CPF 335.029.748-02
 VERA LÚCIA BARREIROS IDETA, RG 8.549.165-2 - CPF 973.184.268-34
 VIVIAN ALVES CARMICHAEL, RG 54.761.355-6 - CPF 304.555.828-31
 Procuradoria Regional de Taubaté - PR-3:
 AURELISA SANTORO COUTINHO, RG 8.738.878- CPF 738.148.228-20
 CIBELE MALU DE SOUZA, RG 22.143.867-1 - CPF 110.199.148-82
 DENIS ALVES DA FONSECA, RG 18.851.079-5 - CPF 098.461.258-01
 LISETE SANT'ANNA GERAIDINE BONATO, RG 14.227.202-4 - CPF 065.106.068-01
 LUÍS ANTONIO DOS SANTOS, RG 19.616.341-9 - CPF 109.730.828-60
 MARIA ELISABETE SACON DELIBERALI, RG 5.503.754-9 - CPF 572.016.418-91
 NATÁLIA SACON DELIBERALI, RG 28.243.802-6 - CPF 216.534.558-88
 RENAN RODRIGUES SANTANA, RG 46.166.744-7 - CPF 375.344.538-01
 TAYANA ALBIÇUR FERNANDES, RG 33.198.582-2 - CPF 297.213.768-09
 WALDENIR DORNELLAS DOS SANTOS, RG 13.568.215 - CPF 029.406.228-92
 Procuradoria Regional de Sorocaba - PR-4:
 ANA PAULA GONÇALVES LEITE, RG 47.767.794-0 - CPF 405.547.608-60
 DENISE APARECIDA DOS SANTOS, RG 15.937.351-7 - CPF 110.237.478-47
 EDUARDO MAXIMILIANO VIEIRA NOGUEIRA, RG 16.878.928 - CPF 082706838-76
 IVAN ZENTEIARAKAKI, RG 29.979.745-4 - CPF 273.407.048-09
 GILSINE REGINA FRANCHON MARQUES, RG 17.656.864-5 - CPF 110.446.508-64
 MILTON OLÍMPIO RODRIGUES DE CAMARGO, RG 10.698.293 - CPF 044.487.338-40
 PEDRO SAVA HUN JUNIOR, RG 20.226.375-7 - CPF 177.348.348-09
 RENATA BARROS GRETZITZ LESSA, RG 19.511.811-X - CPF 149.723.818-84
 RITA DE CÁSSIA DA SILVA LIMOLI ALMEIDA, RG 16.654.782-7, CPF 088.900.448-02;
 SILENE REGINA SGARBI, RG 16.371.208 - CPF: 105.419.238-38
 Procuradoria Regional de Campinas - PR-5:
 ALESSANDRA SECCACCI RESCH, RG 19.423.946-9 - CPF 120.789.748-54;
 ALEXANDRE ROBERTO SEABRA DUTRA, RG 17.243.783-0, CPF 102.449.918-98
 ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, RG 18.076.189, CPF 120.477.608-36,
 ANA MARTHA TEIXEIRA ANDERSON, RG 18.948.400-7 - CPF 178.949.018-90

ANA PAULA COSTA SANCHEZ, RG 16.669.964-2 - CPF 172.671.858-19,
 APARECIDA CONCEIÇÃO MORETTI, RG 12.467.867 - CPF 016.323.088-94
 BRUNO CUNHA COSTA, RG 06.015.568-1 - CPF 789.408.855-20;
 CLEUSA MARGARIDA DA SILVA PÁDUA, RG 22.146.794-4 - CPF 135.132.128-52
 DANIELA YURIE ISHIBASHI COSIMATO, RG 34.837.020-9 - CPF 289.823.868-66
 DULCE DE AMORIN DO NASCIMENTO, RG 15.487.530-2 - CPF 043.299.218-98
 ERMINIO PEDRAL SANTANA, RG 30.497.331-2, CPF 295.603.808-77
 FABRIZIO LUNGARZO O'CONNOR, RG 38.767.716-1 - CPF 215.636.968-27
 GLAUCO FARINHOLI ZAFANELLA, RG 25.453.666-9 - CPF 218.884.498-02
 HELOÍSA TEIXEIRA PENTEADO, RG 22.410.125-0, CPF 132.451.568-63
 JACQUELINE MELO DE SOUZA, RG 25.142.323-2, CPF 266.911.868-26
 JIVAGO PETRUCCI, RG 22.340.096-8, CPF 120.612.768.65
 JOAO CESAR BARBIERI BEDRAN DE CASTRO, RG: 17.064.412-1, CPF: 119.945.268-82
 JOSÉ FERNANDO PREVIERO, RG 8.482.117, CPF 016.010.788-11
 JOSÉ FRANCISCO ROSSETTO, RG 25.534.152-0 - CPF 223.832.288-42.
 JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO, RG 29.172.063-8 - CPF 274.644.338-40
 LICÍNIO ANTONIO DA SILVA, RG 7.188.201-7 - CPF 815.147.518-87
 LUCAS MARCHINI PERINA, RG 44.093.243-9 - CPF 332.623.178-45
 LUCIANA PENTEADO OLIVEIRA, RG: 23.934.420-0, CPF: 262.494.318-88
 LUIZ CARLOS MESQUITA RODRIGUES, RG 17.748.595-4, CPF 074.758.768-02
 LUIZ GUSTAVO RATKY, RG 14.097.732-6 - CPF 031.672.858-69
 LUZIA CRISTINA DE CASTRO, RG 22.366.255, CPF 158.298.138-82
 MÁRCIO COIMBRA MASSEI, RG 6.139.357-5 - CPF 724.148.638-20
 MARCOS CESAR PAVANI PAROLIN, RG 14.101.000-9 - CPF 117.506.878-01
 MARIA CRISTINA BIAZÃO MANZATTO, RG 13.340.507-2 - CPF 053.293.188-23
 MARIA ALICE CAMEJO DE MELLO VIEIRA, RG 33.732.177-2 - CPF 338.005.918-80
 MARIA CATARINA DE JESUS SILVA, RG 22.939.791-8 - CPF 137.953.868-88
 MARIA FERNANDA SILOS ARAÚJO LANCELLOTTI, RG 26.817.987-6 - CPF 272.081.088-62
 MARIA ILZA GONÇALVES DE MATOS SILVA, RG 15.166.171 - CPF 054.331.718-84
 MARIA JOSÉ DE AZEVEDO IRINEU, RG 11.359.597-9 - CPF 140.072.458-94
 MARIA RITA SILVESTRE KUHL DE ASSIS, RG 13.269.786-5 - CPF 067.286.768-05
 MARIANA GACON SANTA ROSA, RG 43.477.796-1, CPF 344.063.988-64
 MARIANA RODRIGUES GOMES DE MORAES, RG 22.282.562-5 - CPF 128.265.878-62
 MARILDA BENEDITA CONSOLINE MICHELETO, RG 13.018.445-7 - CPF 024.377.988-70
 MARILIA DE CARVALHO MACEDO GUARALDO, RG 11.787.442 - CPF 084.123.698-40
 MARIZA CONCEIÇÃO GOMES, RG 11.989.235-2 - CPF 002.344.568-84
 MÔNICA HILDEBRAND DE MORI BONFANTI, RG 16.418.024 - CPF 096.977.548-29
 PABLO FRANCISCO DOS SANTOS, RG 28.527.935-X - CPF 262.110.318-90
 PAULO GUILHERME GORSKI DE QUEIROZ, RG N. RG: 30.398.606-2 - CPF 286.857.528-50
 RAFAEL ISSA OBEID, RG: 28.804.320-0, CPF: 269.171.118-80
 RICARDO WALTER MUNIZ JUNIOR, RG 43.736.151-2, CPF 442.312.568-45
 ROBERTO YUZO HAYACIDA, RG 17.236.183 - CPF 069.580.708-01
 SANDRA CRISTINA FERNANDES MESQUITA - RG: 24.204.463-3; CPF: 121.749.198-85
 ROGÉRIO FERRARI FERREIRA, RG 29.979.244-4 - CPF 223.383.858-02
 SERGIO LUIZ DE ALMEIDA PEDROSO, RG 9.440.560-8 - CPF 012.207.118-29
 TÂNIA RENATA SISCÃO, RG 18.897.708-9 - CPF 078.782.468-23
 TIAGO LEANDRO GOMES ESTÉCIO, RG 34.023.381-3 - CPF 221.714.328-02
 Procuradoria Regional de Ribeirão Preto - PR-6:
 CLAUDETE GIOVANNINI, RG 8.999.202 - CPF 040.683.748-13
 GEISA ALVES DE OLIVEIRA, CPF 224.299.028-42 - RG 34.758.407-X
 GUSTAVO HENRIQUE LARA KAWASAKI, RG 44.164.371-1 - CPF 321.408.098-90
 LUÍS EDUARDO RUFFATO DA SILVA, RG 24.439.148-8 - CPF 266.540.738-86
 MARIA DE FATIMA KERBER BATISTA DA SILVA, RG 11.830.598-0 - CPF 069.193.488-61
 TALITA FERREIRA CINTRA, RG 34.238.260-3 - CPF 302.554.518-65
 Procuradoria Regional de Bauru - PR-7:
 ANA MARIA BORGES ROMÃO, RG 12.312.575 - CPF 004.767.648-58
 MARCOS ANTONIO CAPPELLETTI, RG 17.225.529 - CPF 033.240.818-31
 MARIA HELOISA DE MELLO CRIVELLI, RG. - 14.669.197-0 - CPF 063.650.388-79
 NEIDE CRUZ DE OLIVE

SÍLVIA MARA BARRIONUEVO DE OLIVEIRA, RG 11.585.799 - CPF 888.827.308-59
 VALERIA BERTAZONI, RG 16.930.856 - CPF 136.711.528-00 Procuradoria Regional de Araçatuba - PR-9:
 ANDRESSA ALBANES MOREIRA, RG 44.021.258-3 - CPF 321.857.948-17
 CLÁUDIA MARIA DE PAULA EDUARDO GERALDI, RG 11.710.736-0 CPF 023.664.588-94
 DIVA GABRIEL LEAL, RG 5.064.332-0 - CPF 004.634.108-07 EDSON STORTI DE SENA, RG 12.367.024 - CPF 023.707.738-80
 HENRIQUE PAUPITZ NETO, RG 14.154.993-2 - CPF 023.680.418-93
 LEDA ZACARIAS AFONSO, RG 14.834.850 - CPF 044.660.618-90.
 MÁRCIO LUIZ LOSILLA GOUVEIA JUNIOR, RG 44.770.398-5 – CPF 381.857.318-29
 MARIANA FONTES DO AMARAL, RG 35.953.743-1 – CPF 390.339.058-50
 PAULO SÉRGIO CANTIERI, RG 9.342.399 - CPF 804.163.068-53
 REINALDO APARECIDO CHELLI, RG 14.674.468 - CPF 050.996.408-77
 VILMA GOMES DA COSTA GARCIA, RG 5.493.296-8 - CPF 907.997.718-72
 Procuradoria Regional de Presidente Prudente - PR-10:
 DANIELA RODRIGUES VALENTIM ANGELOTTI, RG 21.934.394 - CPF 206.421.338-40
 FERNANDO FERNANDES BARBOSA, RG 33.796.823-8 – CPF 352.394.088-58
 FRANCISCA DE FATIMA FALCONI DA HORA MENDES, RG 15.452.871 - CPF 056.674.388-44
 HELENA APARECIDA CATUCCI CAVALLI, RG 7.918.218-5 - CPF 002.382.858-71
 MARIA ELOISA BARRETO GONÇALVES, RG 13.040.687 - CPF 017.601.998-77
 MARIANA CESTI RAFFA, RG 50.895.760-6 - CPF 407.463.688-36
 ROBERTA VALÉRIA COIMBRA ANANIAS ALÉSSIO, RG 22.644.997-X - CPF 117.394.278-58
 WILSON JOSÉ GIRARDI FÁCIO, RG 16.256.040 – CPF 069.845.918-05
 Procuradoria Regional de Marília - PR-11:
 RENATO BERNARDI, RG 14.326.049-2 - CPF 137.203.368-83
 RICARDO PINHA ALONSO, RG 15.257.615-0 - CPF 100.715.408-06
 Procuradoria Regional de São Carlos - PR-12:
 CÉLIA DAKUZAKU KUNIYOSHI, RG 8.289.134-5 – CPF 289.601.388-19
 CRISTINA DUARTE LEITE PRIGENZI, RG 11.352.734 – CPF 089.702.418-41
 DAIANE DE FÁTIMA GIACOMELI, RG 43.508.963-8 – CPF 340.492.448-70
 EVARISTO CLEMENTE, RG 17.884.843 – CPF 099.052.998-31
 JAQUELINE VITARELI SAKUGAWA, RG 40905045-3 – CPF 368341398-00
 MÁRCIA APARECIDA ARGUERO MORAIS, RG 11.485.715 – CPF 019.808.368-84
 MÁRCIA APARECIDA BATISTINI GAUTHIER CARACCIOLI, RG 14.454.485-4 – CPF 041.893.768-09
 MARIA CECÍLIA CLARO SILVA, RG 22.461.529-4 – CPF 147.205.818-62
 NÁDIA LISE CÓRDOVA LIMA, RG 40.891.896-2 – CPF 364.414.788-46
 SARA CORREA FATTORI, RG 7.534.701-5 – CPF 076.457.338-10
 WEID RICARDO DOMINGOS, RG 30.693.438-3 – CPF 283.047.238-16
 Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução PGE 32, de 21-11-2013.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

SUBPROCURADORIA REGIONAL DE BOTUCATU

Comunicado

A Comissão do Concurso para Estágio de Direito da Procuradoria Regional de Bauru, Seccional de Botucatu, torna público o gabarito da prova realizada no dia 13-02-2016, bem como a Classificação Final dos candidatos conforme relação abaixo, observados os critérios de desempate, considerando aprovados aqueles que obtiveram nota igual ou superior a 5,0.

Informa ainda que os recursos poderão ser apresentados peremptoriamente entre os dias 22 a 26 de fevereiro, na Seccional de Botucatu, no horários compreendido entre às 08hrs às 18hrs.

Gabarito:

1- D; 2- C; 3- D; 4- A; 5- C; 6- A; 7- C; 8- D; 9- C; 10- C; 11- A; 12- C; 13- B; 14- C; 15- B; 16- A; 17- C; 18- D; 19- C; 20- A; 21- D; 22- E; 23- E; 24- B; 25- A; 26- C; 27- C; 28- A; 29- C; 30- B; 31- C; 32- B; 33- E; 34- E; 35- B; 36- E; 37- A; 38- D; 39- C; 40- A; 41- B; 42- A; 43- C; 44; E; 45- D; 46- C; 47- E; 48- B; 49- D; 50- A.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG Nº	NOTA
1	Thais Bernardo Fernandes	49.627.319-X	8,2
2	Lucas Felipe Rodrigues Garcia	41.970.167-9	7,8
3	Thie César Bavia	43.004.793-9	6,7
4	Ana Carolina Mendes da Silva	35.240.004-3	6,3
5	Vanessa Nunes Pereira	41.462.693-X	6,2
6	Fernando Polato	23.962.511-0	6,1
7	Tamires Naiara Moraes	41.808.128-1	6,0
8	Sabrina Helena Alves	41.628.052-3	5,6
9	Jonas Daniel Rodrigues de Camargo	46.795.817-8	5,4
10	Mariana de Oliveira	43.493.723-X	5,2
11	Pedro Henrique de Paula	49.041.945-8	4,9
12	Raissa Belini Vieira	41.455.000-6	4,9
13	Laura Macedo Nalli Silva	41.087.230-1	4,8
14	Nayara Martinelli Bernardo	37.397.958-7	4,7
15	Rafael Cardoso de Camargo	40.179.563-9	4,7
16	José Angélio Gonçalves Neto	45.038.214-X	4,7
17	Tamires Pamela Talatela Zanato	41.402.748-6	4,5

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria PR/5-G, nº 05, de 12-02-2016

O Procurador do Estado Chefe, da Procuradoria Regional de Campinas da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Art. 1º - Fica constituído o Grupo de Trabalho para proceder à renegociação dos contratos vigentes na Procuradoria Regional de Campinas, considerando o Decreto Estadual 61.131/15.

Parágrafo único: O grupo é constituído pelo Procurador do Estado Assistente Dr. Guilherme Malaguti Spina, que coordenará, e pelo Procurador do Estado Dr. Alexandre Ferrari Vidotti e os servidores Margareth Viana e Alexandre Roberto Seabra Dutra.

Art. 2º - O grupo deverá analisar os contratos vigentes e notificar os representantes das empresas contratadas para proposta de renegociação destinada à redução dos valores contratuais, inclusive com redução do objeto contratual, se possível.

Art. 3º As avenças deverão ser formalizadas e inseridas nos expedientes administrativos dos contratos vigentes.

Art. 4º. Fica estipulado o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 15-2-16 Retificando, a Portaria PR/5-G 010/2016, publicada em 13-2-16, em nome de Luiz Gustavo Ratky, Chefe I, RG. 14.097.732-6, onde se lê cessando a partir de 15-2-16, leia-se cessando, a partir de 1-3-16.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor de 15-02-16

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCR/0329/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
16043-A	10-02-2016	BWB 3483	EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCR/0330/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
16261-A	10-02-2016	EWJ 6455	JOÃO DE DEUS RODRIGUES DE SOUZA ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/0331/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
03402-C	10-02-2016	FIR 4515	JULIO SERGIO SOARES MEDINA DA CUNHA ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/0332/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
03405-C	11-02-2016	FIR 4564	EISENRESTE ENGENHARIA LTDA ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/0333/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
03396-C	05-02-2016	DIV 8684	SILVANA GAMA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vitória vencido
 PR-RMSP/TCF/0334/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
00312-D	06-02-2016	EJW 4360	R.V. DE SOUZA TRANSPORTES ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/0335/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
00309-D	06-02-2016	FID 8357	MAGNO LAUBE
00311-D	06-02-2016	LIT 0150	BRUNO MENDES GONÇALVES
00318-D	07-02-2016	ERC 3727	ADRIANA MOURA DOS SANTOS
00319-D	07-02-2016	CPI 3567	GILSON CARAÇA BARBOSA
00320-D	07-02-2016	CPG 3328	LUIZ ANTONIO DE MIRANDA TRANSPORTES ME

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM
 PR-RMSP/TCF/0336/16
 INTERAMERICA SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01893/16	0962995-C	01-02-2016	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28
 Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM
 PR-RMSP/TCF/0337/16
 VIACÃO NOVO HORIZONTE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01768/16	0963185-C	01-02-2016	R\$ 130,31

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCF/0338/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
07145-A	10-02-2016	DME 1655	ELAINE DA SILVA SANTOS

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vitória vencido
 PR-RMSP/TCF/0339/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
07052-A	10-02-2016	FOL 4206	METROPÓLE TURISMO FRETAMENTO E LOCADORA LTDA ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCR/0340/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
16266-A	11-02-2016	FUC 9976	JOSE MILTON NOGUEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 007/2012 – Parecer Jurídico CJ-TUR 350/2015 de 09-12-2015 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Ibirá - Proc. DADE 189/2012 – Objeto: Pavimentação Asfáltica - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Quarta e Nona. O valor do presente Convênio passa a ser de R\$ 691.199,98, sendo R\$ 690.000,00 de responsabilidade do Estado, e R\$ 1.199,98 de rendimentos financeiros. Prazo do convênio passa a ser de 1.455 dias - Data da assinatura do termo aditivo: 12-02-2016.

Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 102/2014 – Parecer Jurídico CJ-TUR 1/2016, de 06-01-2016 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Itanhaém - Proc. DADE 285/2014 - Objeto – Reurbanização de Vias de Interesse turísticos – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta – O valor do presente Convênio passa a ser de R\$ 4.662.755,95, sendo R\$ 4.641.475,51 de responsabilidade do Estado e R\$ 21.280,44 de rendimentos financeiros. Data da assinatura do Termo Aditivo 12-02-2016.

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 031/2011 – Parecer Jurídico CJ-TUR 298/2015 de 23-11-2015 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Pereira Barreto - Proc. DADE 124/2011 – Objeto: Revitalização do Centro e da Avenida Brasil – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona - O valor do presente Convênio passa a ser de R\$ 2.149.623,46, sendo R\$ 1.757.584,62 de responsabilidade do Estado, R\$ 133.644,14, provenientes de rendimentos financeiros, e R\$ 258.394,70 de responsabilidade do Município. Prazo do convênio passa a ser de 1.600 dias - Data da assinatura do termo aditivo: 12-02-2016.

Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 204/2014 – Parecer Jurídico CJ-TUR 269/2015 de 29-10-2015 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Piraju - Proc. DADE 394/2014 – Objeto: Construção de Arquebançada Coberta - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta. O valor do presente Convênio passa a ser de R\$ 1.801.396,34, sendo R\$ 1.799.451,61 de responsabilidade do Estado e R\$ 1.944,73 de responsabilidade do Município. Data da assinatura do termo aditivo: 12-02-2016.

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 024/2011 – Parecer Jurídico CJ-TUR 328/2015 de 01-12-2015 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Poá - Proc. DADE 274/2011 – Objeto: 2ª Fase de Construção do Prédio do Balneário - Alteração da redação das Cláusulas Segunda, Terceira e Nona. Prazo do convênio passa a ser de 1.825 dias - Data da assinatura do termo aditivo: 12-02-2016.

Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 104/2013 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Salto - Proc. DADE 429/2013 – Parecer Jurídico CJ-TUR 3/2016 de 06-01-2016 - Objeto: Reforma e Revitalização do Parque do Lago - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – O valor do presente Convênio passa a ser de R\$ 1.467.248,00, sendo R\$1.402.413,05 de responsabilidade do Estado e R\$ 64.834,95 de rendimentos financeiros – O prazo do Convênio passa a ser de 1.460 dias. Data da assinatura do Termo Aditivo 12-02-2016.

Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 210/2014 – Parecer Jurídico CJ-TUR 315/2015 de 23-11-2015 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de São José do Barreiro - Proc. DADE 422/2014 – Objeto: Calçamento de Pontos Críticos em Estradas Turísticas – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Sexta e Nona. Prazo do convênio passa a ser de 950 dias - Data da assinatura do termo aditivo: 12-02-2016.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 15-02-2016

Autorização de Despesa
 Processo SSRH 40/2015
 Termo de Contrato SSRH/SABESP 0.01/15
 Objeto: a prestação de serviços assistência técnica para o acompanhamento do Convênio Sanebase 0.007/14, celebrado com o Município de IPAUSSU, na forma do Decreto Estadual 52.336, de 07-11-2007.

Contratante: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos- SSRH

Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP

Valor: R\$ 1.014,86

Data de assinatura: 15-02-2016

Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho 17.512.3932.2145 - Apoio aos Municípios para Ampliação e Melhoria de Sistemas de Água e Esgotos, elemento econômico 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: 27-04-2016

Parecer CJ/SSRH: 35/2015, datado de 02-03-2015

Extrato de Contrato

Processo SSRH 11/2016

Interessado: SSRH/CRHI

Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão do Informativo Correnteza

Contratada: Aha Comércio e Serviços Gráficos Ltda ME